

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso n.º 23478/2007**

Torna-se público que, a Sr.ª Presidente decidiu proceder à renovação das nomeações em comissão de serviço, por mais três anos, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30.08, que veio dar nova redacção à Lei n.º 2/2004, de 15.01, adaptada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20.04, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 07.06, dos seguintes trabalhadores:

Técnica Superior de 1ª Classe de Economia e Gestão, Carla Maria Félix Gonçalves Ruas, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Contabilidade, com efeitos a 24 de Novembro de 2007, por despacho de 07.08.31;

Assessora Principal da carreira Técnica Superior de Psicologia, Maria Carolina Neves Carvalho, no cargo de Directora do Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Acção Social, com efeitos a 10 de Dezembro de 2007, por despacho de 07.09.16;

Assessor Principal da carreira Técnica Superior de Direito, Fernando Paulo Serra Barreiros, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Assuntos Jurídicos, com efeitos a 10 de Dezembro de 2007, por despacho de 07.09.16;

Assessora Principal, Maria Paula Ribeiro Lopes Seródio Oliveira Rocha, no cargo de Directora do Departamento Municipal de Qualidade Ambiental, com efeitos a 03 de Janeiro de 2008, por despacho de 07.10.11;

Assessor Principal da carreira de Engenheiro Civil, António José Campaniço Pereira da Silva, no cargo de Director do Departamento Municipal de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana, com efeitos a 13 de Dezembro de 2007, por despacho de 07.10.11;

Técnico Superior de 1ª Classe de Administração, Joaquim Manuel Ribeiro Morais, no cargo de Coordenador do Gabinete da Qualidade (equiparado a Chefe de Divisão), com efeitos a 01 de Janeiro de 2008, por despacho de 07.10.16;

Assessora Principal da carreira Técnica Superior de Serviço Social, Maria Virgínia Amorim Figueiredo, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Saúde e Acção Social, com efeitos a 12 de Janeiro de 2008, por despacho de 07.10.24.

9 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 35/2005, de 2 de Novembro de 2005, A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611065936

Aviso (extracto) n.º 23479/2007

Torna-se público que a Sr.ª Presidente da Câmara, por despacho de 07.11.09, nomeou definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10, os seguintes candidatos Cíntia da Conceição Matos de Melo e José Joaquim, na categoria de Operário Qualificado Principal — Calceteiro.

Os nomeados deverão proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611066300

Aviso (extracto) n.º 23480/2007

1. Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, faz-se público que a Sr.ª Presidente da Câmara, por despacho exarado em 07.10.17, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de um concurso externo para preenchimento de um lugar de Operário Qualificado — Carpinteiro de Limpos.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Conforme estipulado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em Situação de Mobilidade Especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência referente ao pedido n.º 8769, de 07.10.23.

5 — LUGAR A PREENCHER — Válido para a vaga posta a concurso e para as que vierem a ocorrer durante o prazo de validade.

6 — PRAZO DE VALIDADE — um ano.

7 — LEGISLAÇÃO APLICÁVEL — Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11.07; 238/99, de 25.06; 353-A/89, de 16.10; 427/89 de 7.12; 409/91, de 17.10; 404-A/98, de 18.12; 412-A/98, de 30.12.

8 — CONTEÚDO FUNCIONAL — O constante do Despacho 1/90, *Diário da República* n.º 23, de 27.01.

9 — LOCAL DE TRABALHO — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

10 — REMUNERAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES — O titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 142, vencimento ilíquido de 463,99 €, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para funcionários da Administração Local.

11 — FORMA DE INGRESSO — nomeação provisória por um ano, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89.

12 — REQUISITOS DE ADMISSÃO — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

12.1 — Requisitos gerais -constantes do artigo 29.º Decreto-Lei n.º 204/98:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos especiais — Escolaridade obrigatória e possuir formação ou experiência profissional adequada de duração não inferior a 2 anos;

13. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 2.º Esq., 2600 — 186 Vila Franca de Xira, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) habilitações literárias e profissionais;

c) lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei Penal.

14 — DOCUMENTOS EXIGIDOS — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) documento comprovativo das habilitações literárias;

b) fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do artigo 29.º do D-L n.º 204/98, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

e) os documentos comprovativos dos factos referidos na alínea *d*) do ponto 13;